



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8147/10 -18.044**  
INTERESSADO: **MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**  
CNPJ: **33.555.111/0001-13**  
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 275 /2.010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **22 metros** de profundidade e vazão de **500 l/h**, localizado na **Rua 12, QD.1A - Módulo 02/03, Pólo Empresarial Goiás**, coordenadas geográficas **16°47'24" S / 49°15'35.52" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Luiz Henrique Europeu Barros, CPF 576.108.431-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em  
Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente